

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXPERIÊNCIA: PROJETO - ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI -  
AMPLIAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Autora:  
Alyne Patrício de Almeida**

**TERESINA – PI**

**2006**

**TÍTULO DA EXPERIÊNCIA: PROJETO - ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - AMPLIAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**GRUPO TEMÁTICO VII – DIREITOS E GARANTIAS DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI**

**AUTORA: ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA**

**CARGO: DEFENSORA PÚBLICA**

**TITULAÇÃO ACADÊMICA: PÓS-GRADUANDA EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL PELA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PIAUÍ – ESAPI**

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.....	04
1.1. Título.....	04
1.2. Área de Atuação .....	04
2. JUSTIFICATIVA .....	04
3. OBJETIVOS.....	07
3.1. Geral.....	07
3.2. Específicos .....	07
4. PÚBLICO-ALVO .....	08
5. POPULAÇÃO ABRANGIDA E PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO.....	08
6. PARCEIROS ENVOLVIDOS .....	08
7. RECURSOS .....	09
7.1. Financeiros.....	09
7.2. Humanos.....	09
8. EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS.....	09
9. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO .....	09
10. METODOLOGIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO .....	10
11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / ATIVIDADES.....	11

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**1.1. Título:** Projeto Adolescentes em Conflito com a Lei - Ampliação dos Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**1.2. Área de Atuação:** todas as áreas relacionadas à defesa dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei, nas comarcas de Teresina, Picos e Parnaíba.

## 2. JUSTIFICATIVA

Conforme o estabelecido na Constituição Federal de 1988, a Defensoria Pública é uma instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados. Com efeito, o artigo 5º, LXXIV, assevera: “*O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos*”.

Desse modo, a missão institucional da Defensoria Pública é a de garantir o direito ao cidadão de acesso à Justiça, através do atendimento jurídico gratuito. O Estado tem o dever de facilitar e garantir este acesso, obrigando-se a criar os mecanismos de entrega da tutela jurisdicional em prazo razoável.

No tocante aos direitos de crianças e adolescentes, é de notória sabença que a Carta Magna esculpiu, em seu artigo 277, com absoluta prioridade, a proteção especial à população infanto-juvenil em razão de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

De fato, a Lei 8.069/90 explicitou em que consiste essa proteção especial estabelecendo um leque de direitos e garantias específicos, incluindo entre as garantias processuais do adolescente envolvido na prática de ato infracional:

*Art. 111. IV - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;*

Dessa forma, tem-se que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente reconheceu a importância da atuação da Defensoria Pública, enquanto corolário da assistência jurídica integral e do acesso à justiça no Estado Democrático de Direito, na defesa dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei.

Destaca-se que a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais

para a sua organização nos Estados, e dá outras providências, dispõe em seu art. 4º, as funções institucionais da Defensoria Pública, destacando-se, especialmente, a constante do inciso VII:

*Exercer a defesa da criança e do adolescente*

Não obstante a preocupação dos legisladores constituinte e ordinário em assegurar a efetivação dos direitos da população infanto-juvenil, é forçoso reconhecer que muito ainda precisa ser feito em prol desse segmento etário.

Infelizmente, é cada vez maior o número de adolescentes em conflito com a Lei, retrato de nossa realidade social excludente, o que denota a necessidade de além da promoção da defesa jurídica no curso do procedimento judicial, a realização de um trabalho educativo e preventivo no sentido de impedir que a população infanto-juvenil ingresse para o nefasto caminho da criminalidade.

Assim, torna-se imperioso o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, que os órgãos que o integram sejam capacitados, estruturados e especializados para atender a demanda crescente e emergente da população, que manifesta intolerância com a demora nas respostas dos serviços públicos por eles oferecidos, bem como se faz necessária uma melhoria e um aperfeiçoamento no atendimento especializado no âmbito da Defensoria Pública, enquanto integrante desse Sistema, através de seus Núcleos de Defesa já existentes para uma atenção efetiva, eficiente e eficaz às crianças e adolescentes.

Embora a Defensoria Pública do Estado do Piauí já tenha implantado seus Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente através do convênio nº 133/2002, firmado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos SEDH/MJ e a Defensoria Pública do Estado do Piauí, sendo 03 (três) Núcleos situados na Capital – Teresina, e 02 (dois) nas Defensorias Regionais de Picos e Parnaíba, precisa urgentemente melhorar seu atendimento na efetiva garantia de patrocinar os interesses e direitos das crianças e adolescentes, tanto em relação à aquisição de material operacional (computadores e seus acessórios, impressoras, mobiliário para técnicos, crianças, adolescentes e familiares, livros, TV e vídeo cassete), como na qualificação/capacitação dos agentes que atuam direta e indiretamente no trabalho realizado (Defensores Públicos, Educadores, Assistentes Sociais, Conselheiros Tutelares, Familiares, Técnicos e Estagiários).

A Defensoria Pública do Piauí avança no sentido de oferecer um serviço diferenciado, ante o entendimento de que os Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente, bem aparelhados e com servidores capacitados e qualificados, facilitam o acesso das pessoas à Justiça, garantindo-lhes um direito constitucional e um dever do Estado. Ademais possibilita a

educação para a cidadania através da informação extrajudicial à população necessitada, facilitando o exercício da Democracia.

Desse modo, o atendimento à população infanto-juvenil e seus respectivos familiares vem sendo prestado, através da prática dos Defensores Públicos no âmbito de suas competências e jurisdição precisando, no entanto, ser aprimorado diante da demanda social existente e da necessidade de se conceder às crianças e adolescentes um tratamento cada vez mais eficiente e eficaz.

Cumpra observar que essa especialização exige a participação efetiva e política das Coordenações dos Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente, nos fóruns de discussões acerca dos direitos, das prevenções, das políticas públicas e do combate à violência, podendo oferecer a colaboração da Instituição, em especial, aos Conselhos de Direitos e Tutelares, tanto na Comarca de Teresina como nas do Interior do Estado.

Insta salientar que deverão os referidos Núcleos de Defesa desenvolverem uma ação educativa, ou seja, divulgar e socializar o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, não apenas com os Defensores que integram o quadro funcional da Defensoria Pública, mas estender a todos os técnicos e servidores que servem a instituição, para a criação de uma nova política de atendimento.

Para a efetivação desta ação educativa, torna-se imperioso que a capacitação realizada seja estendida ao público assistido pela Defensoria Pública através de orientação cotidiana, mas de preferência via a realização de cursos que possam contribuir para a mudança de comportamento em relação a essa população, por sua condição especial e peculiar de pessoas em desenvolvimento, visto que os mesmos não vêm sendo respeitados até por aqueles que exercem sobre os mesmos o pátrio poder.

Na consideração de que o maior número de atendimentos realizados pela Defensoria Pública abrange questões pertinentes à convivência familiar e comunitária, para que se possa alcançar resultado eficaz com essa nova proposta de trabalho, é indispensável, pois, que se elabore uma nova e atualizada cartilha educativa para facilitar o acesso das pessoas ao conhecimento sobre o ECA e demais assuntos relativos ao desenvolvimento psicológico infanto-juvenil.

Para a ampliação dos Núcleos de Defesa já existentes e se possível aqueles a serem implantados, necessita-se de apoio financeiro essencial à aquisição de computadores e seus acessórios, impressoras, mobiliário para técnicos, crianças, adolescentes e familiares, livros, TV e vídeo cassete, destinados a promoverem a eficácia do trabalho tornando-o mais

produtivo qualitativa e quantitativamente, além de favorecer o acesso a níveis de informação mais adequados e eficazes.

Para a perfeita execução do projeto, a Defensoria Pública estará disponibilizando Defensores, auxiliados por um Coordenador, estagiários do Curso de Direito, Assistente Social e Psicólogo que atuarão junto às crianças e adolescentes e suas respectivas famílias.

### **3.OBJETIVOS**

#### **3.1 Geral:**

Estruturação, capacitação e ampliação dos Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente, sendo 03 (três) Núcleos situados na Capital – Teresina e 02 (dois) nas Defensorias Regionais de Picos e Parnaíba, podendo ser ampliados para Centros Sociais Urbanos, outras Defensorias Regionais do Interior do Estado e SASC, para assegurar a proteção integral e especial à população infanto-juvenil, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **3.2. Específicos:**

- Estruturar e ampliar os Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente por meio de aquisição de material permanente, inclusive mais um veículo, necessário à integração e ao bom funcionamento dos mesmos.

- Oferecer atendimento jurídico especializado e integral, quando ameaçado ou violado os direitos da criança e do adolescente e seus familiares, com atuação prioritária para facilitar tanto a conciliação como o ingresso em juízo, garantindo-lhes o direito de acesso à Justiça.

- Oferecer atendimento jurídico especializado e integral aos adolescentes em conflito com a lei, diretamente nos Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente, com visitas ao Centro Educacional Feminino - CEF, Centro Educacional Masculino - CEM, Centro Educacional Masculino de Internação Provisória - CEMIP, Programa Semi Liberdade Masculino – PSIM, no Centro de Liberdade Assistida- CLA e ao Complexo de Defesa e Cidadania- CDC, acompanhando os processos, praticando todos os atos processuais da

competência do Defensor Público e fazendo relatórios mensais a serem enviados às Instituições parceiras.

- Promover maior participação da Defensoria Pública nos Fóruns de Discussão das questões relativas à Criança e ao Adolescente, despertando um maior interesse e compromisso da classe para com a causa.

- Realizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento para os Defensores Públicos que atuam nos Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente, bem como para Estagiários, Educadores, Assistentes Sociais, Conselheiros e Servidores que integram a Instituição.

- Elaborar uma nova e atualizada cartilha educativa sobre os direitos da Criança e do Adolescente, (conforme o conteúdo programático do curso com referência ao ECA) a partir da prática funcional dos Defensores Públicos (Perfil e Competência), a ser divulgada e socializada com crianças, adolescentes e seus responsáveis, comunidades assistidas, operadores do Direito, técnicos, estagiários e servidores das instâncias de funcionamento dos Núcleos de Defesa.

- Visitar os Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente, da Defensoria Pública Belo Horizonte, para realização de estágio, em todas as Varas da Infância e da Juventude que apuram atos infracionais praticados por adolescentes, visando aplicar os conhecimentos adquiridos nos Núcleos da Criança e do Adolescente.

**4. PÚBLICO -ALVO** – Crianças, Adolescentes, Famílias, Conselhos Tutelares, Defensores Públicos, Educadores, Assistentes Sociais, Técnicos e Estagiários.

**5. POPULAÇÃO ABRANGIDA E PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO** - O Projeto atuará nas cidades de Teresina, Picos e Parnaíba durante o período compreendido entre dezembro de 2005 e dezembro de 2006.

**6. PARCEIROS ENVOLVIDOS** – Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) e Governo do Estado do Piauí.

## **7. RECURSOS**

### **7.1. Financeiros**

Os recursos para a ampliação dos Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente vieram do Governo Federal através da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) e do Governo do Estado do Piauí, desse modo distribuídos:

*Valor Total do Projeto R\$ 202.841,80*

*Valor da Contrapartida / Proponente R\$ 98.976,00*

*Valor a ser financiado / Concedente R\$ 103.865,80*

## **7.2. Humanos**

O Projeto conta com a participação de 05 (cinco) Defensores Públicos, 01 (um) Coordenador (Defensor), 15 (quinze) Estagiários, 01(Hum) Motorista, 01(Hum) Psicólogo e 01(Hum) Assistente Social capacitados para atuarem junto aos Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente.

## **8. EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS**

Foram adquiridos em razão do projeto: 03(três) computadores, 01(Hum) Notebook, 03(três) impressoras, 03(três) estabilizadores, 03(três) mesas para computador, 05(cinco) longarinas, 05(cinco) mesas de atendimento, 05(cinco) cadeiras giratórias sem braço, 15(quinze)cadeiras fixas estofadas, 05(armários de aço, 05(cinco) arquivos de aço, 01(Hum) Fax, Veículo Ano 2005/2006 Fiat Uno Fire Flex 4p com Ar condicionado e kit concept.

## **9. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

O Projeto de Ampliação dos Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente oferecerá atendimento jurídico especializado e integral, quando ameaçados ou violados os direitos da criança e do adolescente e seus familiares, com atuação prioritária para facilitar tanto a conciliação como o ingresso em juízo, garantido-lhes o direito de acesso à Justiça.

O Projeto atua através dos 05 (cinco) Núcleos de Defesa da Criança, sendo 03 (três) na Capital- Teresina e 02 (dois) Núcleos nas Defensorias Regionais (Picos e Parnaíba). Atuará

também, através da Defensoria Itinerante, prestando igual atendimento, *in loco*, no Complexo de Defesa da Cidadania, no Centro de Liberdade Assistida (CLA), no Centro Educacional Feminino (CEF), Centro Educacional Masculino (CEM), Centro Educacional Masculino de Internação Provisória (CEMIP), e Programa Semi Liberdade Masculino (PSIM), acompanhando os processos, praticando todos os atos processuais da competência do Defensor Público, tais como: audiências, pedidos de liberação imediata, defesas prévias, alegações finais e *habeas corpus* dentre outros.

## 10. METODOLOGIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO

O monitoramento e a avaliação do Projeto “Adolescentes em Conflito com a Lei - Ampliação dos Núcleos de Defesa da Criança e do Adolescente” serão feitos através de relatórios de atividades mensais, apresentados pelos Defensores Públicos envolvidos, nos quais constarão os atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar e as providências jurídicas tomadas em cada caso.

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / ATIVIDADES

Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Discriminação	Quantidade	Início	Término
Reestruturar os Núcleos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina, Parnaíba e Picos	Núcleo Central e Regionais	05	Dez/05	Dez/06
Realizar atendimento jurídico integral e especial à população infanto-juvenil e familiares com direitos ameaçados ou violados	Crianças, Adolescentes e Familiares	5.500	Dez/05	Dez/06
Realizar atendimento jurídico integral e especializados aos adolescentes autores de atos infracionais internados no Complexo de Defesa e Cidadania, CEM, CEIP e o PSIM	Adolescentes	330	Dez/05	Dez/06
Promover maior participação da Defensoria Pública nos fóruns de discussão.	Defensores Públicos, Servidores, Estagiários.	20	Dez/05	Dez/06
Realizar curso de capacitação e aperfeiçoamento para os Defensores Públicos, servidores da DPE e de todos os envolvidos na execução do Projeto.	Defensores Públicos, Servidores, Estagiários.	130	Jan/06	Fev/06
Elaborar nova e atualizada Cartilha informativa sobre os direitos da Criança e do Adolescente e socializá-la gratuitamente com o público alvo e com a sociedade.	Exemplares	20.000	Jan/06	Jan/06
Visitar os Núcleos Especializados da Infância e da Juventude de Belo Horizonte.	Visita do coordenador do projeto	01	Abril/06	Abril/06
Elaborar relatório sobre a visita em BH (Coordenador do Projeto).	Relatório	01	Abril/06	Abril/06